



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APAPE- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DA PETROS

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dez horas reuniram-se os Associados da APAPE - Associação Nacional dos Participantes da Petros, em primeira convocação sem a presença mínima de 2/3 dos Associados estipulado no Estatuto (art. 19). Aguardou-se por mais trinta minutos e as 10h30min foi dado início a Assembleia com a presença de 87 (oitenta e sete) associados, conforme artigo 19, para analisar e discutir sobre o Edital de Convocação publicado e amplamente divulgado em 03 de novembro de dois mil e dezessete, conforme a seguir descrito: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA FORMA DO ARTIGO 14, II e 16, II, "c" DO ESTATUTO, PARA AUTORIZAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS EM NOME DOS ASSOCIADOS DA APAPE.** A APAPE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DA PETROS, associação civil inscrita no CNPJ sob 04931011/0001-46, com endereço na Avenida Treze de Maio, 23, sala 537, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep:20031-902, através de sua Diretoria Executiva, mais precisamente pela pessoa de seu Presidente, Severino Magalhães da Silva, brasileiro, solteiro, RG IFP/RJ 3153323, CPF 090.673.297-20, na forma do artigo 17, PARÁGRAFO 3º, ITEM 1 do Estatuto, CONVOCA através do presente edital, todos os seus associados, observadas as disposições do artigo 7º do Estatuto, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, na Avenida Treze de Maio, 23, sala 537, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep:20031-902, no dia 13 de novembro de 2017, com a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação e aprovação de autorização de outorga de mandato judicial ao Assessor jurídico da APAPE, Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, OAB/RS 28947 - OAB/RJ 148292-A, para o ajuizamento de ações judiciais contra as empresas PETRÓLEO BRASILEIROS S.A, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A e FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL e contra a PREVIC - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PRIVADA relativamente às seguintes pretensões, que deverão ser vertidas em linguagem jurídica e assim viabilizadas toda e qualquer ação judicial necessária para sustar o Plano de equacionamento do déficit do Plano Petros do Sistema Petrobrás - CNPB SOB Nº 19700001-47, apresentado publicamente em 14.09.2017, seja nos campos de sua existência, validade ou eficácia, de modo a impedir a cobrança das contribuições extraordinárias de responsabilidade dos participantes do Plano Petros previstas no referido Plano de Equacionamento, bem como a obter, por ações condenatórias, o aporte de recursos correspondentes a ativos dos quais a Petros é credora em face de dívidas das patrocinadoras para com o plano em equacionamento, seja em decorrência de disposições legais ou contratuais, do que se destaca, exemplificativamente, mas não exaurientemente, as dívidas decorrentes da previsão contratual contida no art. 48,IX do Regulamento do Plano de Benefícios do Plano Petros Sistema Petrobrás, e, ainda, ações de ressarcimento de danos, tudo mediante procuração com a outorga, ao procurador constituído, de poderes para o Foro em Geral, bem como, poderes especiais de acordar, transigir, reconvir, desistir, variar de ação, impetrar mandado de segurança, requerer medidas preventivas ou preparatórias necessárias à consecução do referido fim. A Assembleia Geral instalar-se-á e será realizada em primeira convocação às 10 horas, com a presença mínima de 2/3 dos associados e segunda convocação e com qualquer número dos associados, observado o intervalo mínimo de trinta minutos entre cada uma das convocações, tudo na forma do artigo 19 do Estatuto, não exigindo a lei quórum especial. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2017. "Severino Magalhães da Silva - Presidente da APAPE". Aberta a

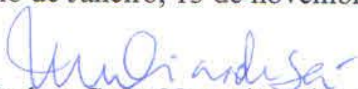
ASJ




11/23

Assembleia pelo Senhor Presidente da APAPE Severino Magalhães da Silva, convidou a Presidente do Conselho Sra. Naelma Costa Nogueira Dias de Sá para presidir a Assembleia, conforme determina o Estatuto da Associação. Na presidência, a Conselheira Naelma Costa Nogueira Dias de Sá convidou o Diretor Secretário Adalberto Marques de Oliveira para secretariar os trabalhos e elaborar a Ata ao final. A presidente leu na íntegra o constante do Edital. Terminada a leitura, inquiriu à Assembleia se haviam entendido e se havia alguma dúvida sobre o Edital. Como não houve qualquer aparte o Diretor Jurídico da Associação Senhor Paulo Teixeira Brandão solicitou a Assembleia a inclusão da União Federal do Brasil como inclusa no rol de ajuizamentos das ações ora em discussão, o que foi aprovado por unanimidade. Colocado então em votação a ordem do dia do EDITAL, com a referida inclusão da União Federal, sendo aprovado por unanimidade a autorização de outorga de mandato Judicial ao Assessor Jurídico da APAPE, Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, OAB/RS 28947-OAB/RJ 148292-Apara o ajuizamento de ações judiciais contra as Empresas PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL e contra a PREVIC – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PRIVADA E A UNIÃO FEDERAL DO BRASIL, relativamente as seguintes pretensões, que deverão ser vertidas em linguagem jurídica e assim viabilizadas toda e qualquer ação judicial necessária para sustar o Plano de Equacionamento do déficit do Plano Petros do Sistema Petrobras-CNPB SOB Nº 19700001-47, apresentado publicamente em 14.09.2017, seja nos campos de sua existência, validade ou eficácia, de modo a impedir a cobrança das contribuições extraordinárias de responsabilidade dos participantes do Plano Petros previstas no referido Plano de Equacionamento, bem como obter, por ações condenatórias, o aporte de recursos correspondentes a ativos dos quais a Petros é credora em face de dívidas das patrocinadoras para com o Plano em Equacionamento, seja em decorrência de disposições legais ou contratuais, do que se destaca, exemplificativamente, mas não exaurientemente, as dívidas decorrentes da previsão contratual contida no art. 48, IX do Regulamento do Plano de Benefícios do Plano Petros Sistema Petrobras, e, ainda, ações de ressarcimento de danos, tudo mediante procuração com a outorga, ao procurador constituído, de poderes para o Foro em Geral, bem como, poderes especiais de acordar, transigir, reconvir, desistir, variar de ação, impetrar mandado de segurança, requerer medidas preventivas ou preparatórias necessárias à consecução do referido fim. Nada mais havendo a tratar eu Adalberto Marques de Oliveira-Secretário, redigi a presente ata da Assembleia Geral Extraordinária, encerrada às 10 h 55 min., que lida aos presentes foi aprovada, sendo então assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.


Naelma Costa Nogueira Dias de Sá
Presidente


Adalberto Marques de Oliveira
Secretário

1º. Ofício de Notas - Tabelião José do Brito Freire Filho 088872AA909122
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telefax: (21) 2505-4350
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
NAELMA COSTA NOGUEIRA DIAS DE SA; ADALBERTO MARQUES DE
OLIVEIRA.....
RJ 24/11/2017 Em testemunho da verdade. Corrigido
MARCUS VINICIUS BENVINDO PEREIRA-ESCREVENTE 28
Emolumentos: 10.72 Impostos: 4.12 Total: 14.84
ECIJ42980-RHU, ECIJ42981-RPB
Consulte em <https://www3.tjn.jus.br/sitrepublico>

